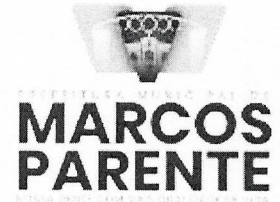




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Pregão Eletrônico 032/2021
Processo Administrativo Nº 175/2021
Publicado no DOM de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

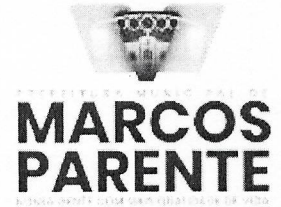
REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI para Prefeitura Municipal de Marcos Parente/PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 03 (três) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 428.857.283-53 e as empresas **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, estabelecida na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela **Sra. Lucineide De Sousa Carvalho**, inscrita no RG nº: 2.470.216 SSP/PI e CPF Nº 029.056.033-05, **M G DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.266.034/0001-81, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira, Nº 1023, Sala 01, Bairro Manguinha, CEP 64800-275, na cidade Floriano, Estado do Piauí, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Manoel Guedes De Almeida**, inscrito no RG nº 2.740.152 SSP/PI e CPF N.º 028.900.513-23, **M TESTA CONFECÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, estabelecida na Avenida Genei Uehara Nº1263 Residencial Nova Itália - Cep:87.203.196, no Município de Cianorte, Estado Do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sra. Marina Testa**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 95359833 CPF: 064.458.499.89, residente na Rua Washington Luiz Nº60-Zona 07-Cep -87208-018, cidade de Cianorte, estado do Paraná, e **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº : 37.995.908/0001-92, estabelecida na Rua Neusa Assunção, nº 741, Parque Alvorada, CEP 65.633-130, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Gilliard De Araújo Silva**, portador do RG nº 1.921.650 e CPF nº 664.588.703-53, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Lei Municipal nº 178/08 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme Processo administrativo nº 175/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 032/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI para Prefeitura Municipal de Marcos Parente/PI**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

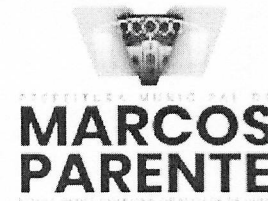
1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº. 26.697.721/0001-96:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MODELO	MARCA
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 20g	UNID	1.000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	PROD. P/ SAUDE	BELIFE
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL MÉDIA CX 100 UNID	CAIX A	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	PROD. P/ SAUDE	SUPER MAX
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL PEQUENA CX 100 UNID	CAIX A	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00	PROD. P/ SAUDE	SUPER MAX
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	PROD. P/ SAUDE	SUPER MEDY
VALOR TOTAL: R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais).							

M G DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.266.034/0001-81:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL	MODELO	MARCA
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	CAIXA	500	R\$ 32,97	R\$ 16.485,00		INOVEN
5	MASCARA DESCARTAVEL PFF2/N95	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00	MASCARA DESCARTAVEL PFF2/N95	BARONE
9	TOUCA DESCARTAVEL SANFONDA C/ELASTICO BRANCA PCT C/100 UNID	PACOTE	200	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	TOUCA DESCARTAVEL	INOVEN
VALOR TOTAL: R\$ 23.285,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais).							

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

GILLIARD DE
ARAUJO
SILVA:66458870353

Assinado de forma digital
por GILLIARD DE ARAUJO
SILVA:66458870353
Dados: 2021.11.04
11:07:42 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



M TESTA CONFECÇÃO – ME, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL	REGISTRO ANVISA	MARCA
6	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA CAMADA COM ELASTICO CX 50 unid	CAIXA	1000	R\$ 9,23	R\$ 9.230,00	82145770001	INFINITI
VALOR TOTAL: R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais).							

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.995.908/0001-92:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
8	PROPÉ DESCARTÁVEL SANFONADO TNT, PCT COM 100 UND.	UND	500	R\$ 13,38	R\$ 6.690,00	NOBRE
VALOR TOTAL: R\$ 6.690,00 (dezenove reais e oitenta Centavos)						

3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

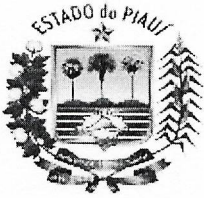
6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

GILLIARD Assinado de
DE forma digital por
ARAÚJO GILLIARD DE
ARAÚJO ARAÚJO
SILVA:66458870
SILVA:664 353
2021.11.04
58870353 11:07:56 -03'00"



- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.
- 7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.
- 7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição
- 7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.
- 7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.


7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARCOS PARENTE -PI, 03 de novembro de 2021.


CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI

LUCINEIDE DE SOUSA Assinado de forma digital por
LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
Dados: 2021.11.05 13:22:18
-03'00'
CARVALHO:02905603
305

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ nº. 26.697.721/0001-96
CONTRATADO

M G DE ALMEIDA Assinado de forma digital por M G DE
ALMEIDA EIRELI:33266034000181
Dados: 2021.11.04 13:13:34 -03'00'
EIRELI:33266034000181

M G DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 33.266.034/0001-81
CONTRATADO

M TESTA Assinado de forma digital por M
TESTA CONFECÇÃO:23
829339000109
Dados: 2021.11.04 11:08:45 -03'00'
CONFECÇÃO:23
829339000109

M TESTA CONFECÇÃO – ME
CNPJ nº 23.829.339/0001-09
CONTRATADO

GILLIARD DE ARAUJO Assinado de forma digital por GILLIARD
DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2021.11.04 11:08:45 -03'00'
SILVA:66458870353

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.995.908/0001-92
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



- 1º) Raimundo Nonato da C. Ferreira RG/CPF 056 352 853 25
2º) Willy Junio de Menezes RG/CPF 056 312 473 30